



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Heitor Cândido de Oliveira, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Tel: 0800 032 1014 – www.chacara.mg.gov.br – Email: gabinete@chacara.mg.gov.br

## DECRETO N° 11, DE 05 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições Legais, especialmente das que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o valor de **R\$ 26.999,00** referente aos empenhos de Restos a Pagar processados e não processados do exercício de 2025, descritos abaixo:

Restos a Pagar Não Processados			
3514/001/2025	4.4.90.52.00.2.06.01.20.606.0021.1.0024	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	26.999,00
Total:			<b>26.999,00</b>

Art. 2º - Na hipótese das despesas canceladas na forma deste decreto, passar a existir compromisso reconhecido pela Administração Municipal, o encargo respectivo será atendido à conta de dotação própria consignada no orçamento, destinada a cobertura de despesas de exercícios anteriores.

Art. 3º - Fica o serviço da Contabilidade autorizado a fazer os lançamentos contábeis necessários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chácara, 05 de março de 2026

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura por afixação na data de hoje em conformidade com a legislação vigente. Prefeitura Municipal de Chácara, 05 de março de 2026. Helton Diegues de Oliveira/Chefe de Gabinete